

AVISO DO PEDIDO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PCE Nº 19.138.2025.0268

Em 02/10/2025

O Comprasnet.Ba informa que está recebendo proposta de preço para contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso I do artigo 75 da 14.133/2021 ou o inciso II do artigo 75 da 14.133/2021, para o Pedido de Cotação Eletrônica - PCE abaixo identificado:

PCE Nº 19.138.2025.0268

Órgão/Entidade : 19 - SECRETARIA DA SAUDE

Unidade Gestora : 138 - COMPLEXO HOSPITALAR DE VITORIA DA CONQUISTA

Período Oficial da Disputa : das :09:30 às 11:30h de 09/10/2025

Dia da semana : Quinta-Feira

Início : 09:30 horas.

Término : 11:30 horas.

Objeto : HEPARINA

Conforme especificação abaixo :

Descrição : HEPARINA sodica, solucao injetavel subcutanea 5.000 UI/0,25mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.

UF : UNIDADE

Qtde : 11600

Cotação : em moeda nacional , o Real, com 2(duas) casas decimais.

Prazo entrega : 10 dias corridos

Local de entrega : 191380002 - FARMACIA

Recebimento dos lances : Via Internet, no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br, na data e período indicados acima.

Suporte legal : Lei Federal nº 14.133/2021 com a redação vigente e Decreto Estadual nº 8.018 de 21 de agosto de 2001, disponíveis no site.

Multas : Quando aplicáveis, seguirão o disposto nos Artigos e incisos da Lei Federal 14.133/2021

Mensagem Automática

Para dúvidas e esclarecimentos sobre o processo de Compras do Estado da Bahia, favor acessar o site www.comprasnet.ba.gov.br e registrar a sua solicitação ou questionamento através do serviço "Fale Conosco", no qual a sua mensagem será direcionada ao setor responsável, conforme a natureza de cada assunto.

Cordialmente,

Administração do COMPRASNET.BA

Telefones:(071) 3115-1607 / 3115-1608